

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

## PODER LEGISLATIVO

REMESSA

EM 22/10/19

Por despacho do Sr. Presidente  
faço remessa desse autos à  
Comissão Geral

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 028/2019

De 21 de outubro de 2019

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB)

### “ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 764, DE 29 DE JUNHO DE 2004 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia \_\_\_\_\_ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica proibido o estacionamento de veículos pesados nas Ruas Sete, Oito, Nove e Dez, entre as Avenidas Júlio José de Campos, Planalto, Noberto Schwantes e Araguaia.

*§ 1º - Fica proibido o estacionamento ou permanência de veículos pesados e máquinas agrícolas ao longo da Rua 01 entre a Avenida Coopercana e a Rua 06-A, no Setor LC, apartir das 19:00 horas;*

*§ 2º - O estacionamento de que trata este Artigo será permitido somente em casos de carga ou descarga de mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal as autoridades.*

**Art. 2º.** Cumpre a Prefeitura Municipal, através dos seus órgãos competentes, proceder a correta sinalização do trajeto previsto nesta Lei, proibindo o estacionamento dos veículos no artigo anterior.

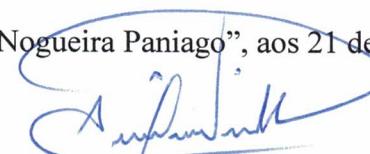
**Art. 3º.** Cabe ao Poder Executivo buscar apoio junto a Polícia Militar, objetivando o cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### MENSAGEM

Oral.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 21 de outubro de 2019.

  
**Fernando de Melo Quintanilha**  
Vereador Autor (PRB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000  
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587

OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR  
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR